



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. 06/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2023

Assunto: **Estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Porto Esperidião/MT.**

Autoria: **Poder Executivo.**

RELATÓRIO

O Poder Executivo encaminhou a este Parlamento, através da Mensagem nº. 06/2023, o Projeto de Lei Complementar autuado com nº. 03/2023, que **estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Porto Esperidião/MT.** O projeto foi protocolado nesta Casa na presente data, com requerimento de urgência/urgentíssima nos termos do artigo 155 e ss do RI desta Casa de Leis. Em atenção ao requerimento de urgência apresentado na mensagem nº. 05/2023, os Vereadores, com fundamento no artigo 156, inciso IV c/c os artigos 159 e 160 do Regimento Interno, também reforçaram a necessidade da urgência da matéria para que seja remetido diretamente para o ordem do dia e seja feita apenas uma votação.

É o relatório.

VOTO DA RELATORA

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei Complementar, pois o mesmo reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso voto pela sua aprovação.

Porto Esperidião – MT, 20 de março de 2023.


Cláudia Regina de P. Marques Oliveira
Relatora

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

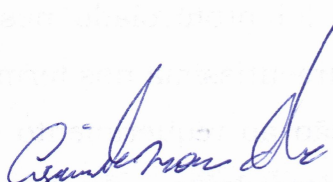
Em reunião realizada no dia 20 de março do corrente ano, na Câmara Municipal, estiveram presentes os Vereadores **Aguinaldo Moura da Silva, Oseias Ferreira e Cláudia Regina de P. Marques Oliveira**, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **APROVA** e **RECOMENDA** o Parecer Favorável da Relatora.

Sala das Comissões,

Porto Esperidião – MT, em 20 de março de 2023.


Cláudia Regina de P. Marques Oliveira

Relatora


Aguinaldo Moura da Silva
Presidente


Oseias Ferreira
Membro